

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Taiobeiras, realizou-se a Primeira Sessão da Décima Primeira Reunião Ordinária da sessão Legislativa em curso. Obedecendo ao inciso III do Artigo 47 do Regimento Interno, constatou a presença dos Senhores Vereadores: Alessandro Correa Brito, Maria Izabel Pereira Matos, Edilson Barbosa dos Santos, Silvano Ferreira, Adilson Pereira Mota, Ângelo Darley Alves Ferreira, Charles Cláudio Arruda Costa, Edilson Catarino da Silva, João Manoel da Silveira, Lucas Ribeiro da Silva, Valmir Batista Costa, Valmir Ferreira de Almeida e Valmiral Ferreira dos Santos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente determinou a execução do hino nacional brasileiro, e após a oração inicial, abriu os trabalhos determinando a leitura da ata anterior, que lida, foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo foi feita a leitura das indicações: de autoria do Vereador Charles Cláudio Arruda Costa sugerindo a abertura do canteiro central da Avenida da Liberdade, no espaço em frente ao mercado municipal, compreendido entre a Rua Osvaldo Argolo até a Rua Bom Jardim, para criação de novas vagas de estacionamento; de autoria do Vereador Valmir Ferreira de Almeida solicitando as seguintes providências na Comunidade de Manteiga: 1) Que seja instalada o mais breve possível a Academia ao Ar Livre; 2) Atenção especial em alguns pontos específicos da estrada que necessita de cascalhamento; 3) Ampliação do Cemitério; de autoria do Vereador Lucas Ribeiro da Silva indicando a implantação de placas educativas junto aos semáforos e cruzamentos mais movimentados do município, com mensagens de orientação, respeito e consciência no trânsito; de autoria do Vereador Valmiral Ferreira dos Santos solicitando a compra de cilindros de oxigênio a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde à população carente. Tendo em seguida os

Senhores Vereadores, usado o Artigo 148 para fazer a defesa de suas indicações, as quais ficaram de ser encaminhadas. Em continuidade, o Vereador Valmir Ferreira de Almeida usando o artigo 144 usou da palavra para reforçar a defesa da cultura local. Criticou os baixos cachês pagos aos artistas da cidade e a ausência de políticas públicas que garantam estrutura, formação e rodízio justo nos eventos promovidos pelo poder público. Destacou a concentração de recursos na festa de maio sem oportunidades aos artistas locais e sugeriu que parte dos recursos usados em shows nacionais fosse redirecionada ao desenvolvimento da cultura local. Na ordem do dia, o Senhor Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei 017/2025, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da lei do Orçamento Anual de 2026 e dá outras providências. Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. . Após o quê, colocou o projeto em discussão. Houve extensas discussões sobre a matéria e havidas as discussões e colocado o projeto em votação, o mesmo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do Vereador Edilson Catarino da Silva. A seguir passou-se a apreciação dos seguintes destaques: Foi feita a leitura do parecer inconstitucional da emenda aditiva de autoria do Vereador Edilson Catarino da Silva. Logo após foi feita a leitura da emenda aditiva de autoria do Vereador Valmir Ferreira de Almeida: ao projeto 017/2025 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei do Orçamento Anual: **EMENDA ADITIVA:** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei de diretrizes Orçamentárias que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único: Fica incluída no demonstrativo de Metas Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, vinculada ao Programa 0250 – Desenvolvimento Urbano e Rural, a meta de plano habitacional social para construção de unidades habitacionais populares até o final do exercício orçamentário, destinadas à famílias de baixa renda, cadastradas em

programas sociais. Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Após o quê, colocou a emenda aditiva em discussão. Havidas as discussões e colocado a emenda aditiva em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi feita a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final que apresentou uma subemenda a emenda modificativa de autoria dos vereadores Edilson Catarino da Silva e Valmir ferreira de Almeida constando a seguinte redação: **SUBEMENDA:** Fica suprimido do art. 9º, da emenda modificativa ao projeto de Lei 017/2025, a expressão "e para as emendas impositivas individuais de vereadores" passando o mesmo a vigorar com seguinte redação: **Art. 9º** O projeto de lei orçamentária 2026 conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor, de no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada a solver passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, para atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00. **Fica suprimido o parágrafo único da Emenda Modificativa ao Projeto de lei 017/2025.** Após o quê, colocou a subemenda em discussão. Havidas as discussões e colocado a subemenda em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente comunicou que seria feito o intervalo para o almoço e retorno às 13:30hs. Retornando aos trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei Complementar 002/2025, de autoria do Executivo Municipal, "Altera dispositivos do Código de Posturas do Município, regido pela Lei Complementar 012, de 30 de dezembro de 2011 e dá outras providências". Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Foi aposta no parecer a seguinte emenda: **EMENDA MODIFICATIVA:** O inciso II do art. 378 da Lei Complementar nº 012, de 30 de

dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 378 [...] II – Distância mínima de 300 m (trezentos metros) entre postos de combustíveis, contados de bomba abastecedora a bomba abastecedora, admitida exceção apenas mediante apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, aprovado pelo órgão competente e parecer técnico da Secretaria de Meio Ambiente e do setor de engenharia municipal. Após o quê, colocou o projeto em discussão. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação, o mesmo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Vereadores Ângelo Darley Alves Ferreira, Edilson Barbosa dos Santos, João Manoel da Silveira, Lucas Ribeiro da Silva, Maria Izabel Pereira Matos, Silvano Ferreira, Valmir Ferreira de Almeida e Valmiral Ferreira dos Santos; 03 (três) votos contrários dos Vereadores Adilson Pereira Mota, Charles Cláudio Arruda Costa e Valmir Batista Costa e 01 (uma) abstenção do Vereador Edilson Catarino da Silva. Após a votação do Projeto de Lei Complementar 002/2025, o Senhor Presidente colocou a Emenda Modificativa em discussão. Havidas as discussões e colocada a Emenda Modificativa em votação, a mesma foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Vereadores Charles Cláudio Arruda Costa e Valmir Batista Costa. Em prosseguimento o Senhor Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei 023/2025, de autoria do Executivo Municipal, "Altera dispositivo da Lei nº 1362, de 01 de março de 2019 do Plano de Cargos, Remuneração e carreiras dos servidores". Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Após o quê, colocou o projeto em discussão. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação, o mesmo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do Vereador Charles Cláudio Arruda Costa. Por determinação da presidência foi feita a leitura do Projeto de Lei 021/2025, de autoria do Executivo Municipal, "Altera dispositivo da Lei 1193, de 21 de fevereiro de 2013, que Autoriza o Município de Taiobeiras no âmbito do Poder Executivo, a celebrar convênio de cooperação

com o TJMG, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos termos do Artigo 106 da Lei Orgânica Municipal". Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Após o quê, colocou o projeto em discussão. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação, o mesmo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções dos Vereadores Charles Cláudio Arruda Costa e Edilson Catarino da Silva. Ato contínuo foi feita a leitura do Projeto de Lei 022/2025, de autoria do Executivo Municipal, "Dispõe sobre criação de lei que autoriza o Município de Taiobeiras, no âmbito do Poder Executivo a celebrar convênio de Cooperação com APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais nos termos do Artigo 106 da Lei Orgânica Municipal". Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Após o quê, colocou o projeto em discussão. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em prosseguimento o Senhor Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei 026/2025, de autoria do Executivo Municipal, "Altera dispositivo da lei 1451, de 11 de abril de 2022 do Plano de Saneamento básico do Município de Taiobeiras e dá outras providências". Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Foi aposta no parecer a seguinte emenda: **EMENDA SUPRESSIVA**. Com base no relatório descrito e consoante art. 111, §4º e 112, inc. II, ambos do Regimento Interno, esta comissão propõe a seguinte emenda: **Fica suprimido o §4º do art. 26-D do Projeto de Lei 026/2025.** Após o quê, colocou a emenda supressiva em discussão. Houve extensa e calorosa discussão sobre a matéria e colocada a emenda supressiva em votação, a mesma recebeu a seguinte votação. 05(cinco) votos favoráveis dos vereadores: Ângelo Darley Alves Ferreira, Lucas Ribeiro da Silva, Maria Izabel Pereira Matos, Silvano Ferreira e Valmiral Ferreira dos Santos; 05 (cinco) votos contrários dos vereadores: Adilson

Pereira Mota, Charles Cláudio Arruda Costa, João Manoel da Silveira, Valmir Batista Costa e Valmir Ferreira de Almeida, e, 02 (duas) abstenções dos vereadores Edilson Barbosa dos Santos e Edilson Catarino da Silva. A matéria foi reprovada com o voto contrário do vereador presidente Alessandro Correa Brito. Em seguida foi feita a leitura do parecer inconstitucional sobre a emenda modificativa da Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei 026/2025 em discussão. Houve discussões acirradas acerca da matéria e colocado o Projeto de lei em votação, o mesmo recebeu a seguinte votação. 06(seis) votos favoráveis dos vereadores: Ângelo Darley Alves Ferreira, Edilson Barbosa dos Santos, Lucas Ribeiro da Silva, Maria Izabel Pereira Matos, Silvano Ferreira e Valmíral Ferreira dos Santos; 06 (seis) votos contrários dos vereadores: Adilson Pereira Mota, Charles Cláudio Arruda Costa, Edilson Catarino da Silva, João Manoel da Silveira, Valmir Batista Costa e Valmir Ferreira de Almeida. Havendo empate, a matéria foi aprovada com o voto favorável do vereador presidente Alessandro Correa Brito. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, eu Edilson Barbosa dos Santos, Primeiro Secretário lavrei a presente ata, que lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e pelos demais vereadores presentes a esta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de julho de 2025.



ALESSANDRO CORREA BRITO

Presidente



EDILSON BARBOSA DOS SANTOS

1º Secretário

Ata da Segunda Sessão da Décima Segunda Reunião Ordinária da Sessão Legislativa em curso, realizada às 16:00 horas do dia 14 (quatorze) de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no Plenário da Câmara Municipal de Taiobeiras, à qual estiveram presentes os Senhores Vereadores. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos determinando a leitura da ata anterior, que lida, discutida e aprovada, foi devidamente assinada. Na ordem do dia o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei 017/2025 Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da lei do Orçamento Anual de 2026 e dá outras providências, em segunda discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do Vereador Edilson Catarino da Silva; Projeto de Lei Complementar 002/2025 "Altera dispositivos do Código de Posturas do Município, regido pela Lei Complementar 012, de 30 de dezembro de 2011 e dá outras providências", em segunda discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Vereadores Ângelo Darley Alves Ferreira, Edilson Barbosa dos Santos, João Manoel da Silveira, Lucas Ribeiro da Silva, Maria Izabel Pereira Matos, Silvano Ferreira, Valmir Ferreira de Almeida e Valmíral Ferreira dos Santos; 03 (três) votos contrários dos Vereadores Adilson Pereira Mota, Charles Cláudio Arruda Costa e Valmir Batista Costa e 01 (uma) abstenção do Vereador Edilson Catarino da Silva; Projeto de Lei 023/2025 "Altera dispositivo da Lei 1362, de 01 de março de 2019 do Plano de Cargos, Remuneração e carreiras dos servidores", em segunda discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do Vereador Charles Cláudio Arruda Costa; Projeto de Lei 021/2025 "Altera dispositivo da Lei 1193, de 21 de fevereiro de 2013, que Autoriza o Município de Taiobeiras no âmbito do Poder Executivo, a celebrar convênio de cooperação com o TJMG, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos termos do Artigo 106 da Lei Orgânica Municipal", em segunda discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e

02 (duas) abstenções dos Vereadores Charles Cláudio Arruda Costa e Edilson Catarino da Silva; Projeto de Lei 022/2025 "Dispõe sobre criação de lei que autoriza o Município de Taiobeiras, no âmbito do Poder Executivo a celebrar convênio de Cooperação com APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais nos termos do Artigo 106 da Lei Orgânica Municipal" em segunda discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, e, Projeto de Lei 026/2025 "Altera dispositivo da lei 1451, de 11 de abril de 2022 do Plano de Saneamento básico do Município de Taiobeiras e dá outras providências". em segunda discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por 07(sete) votos favoráveis dos vereadores: Ângelo Darley Alves Ferreira, Edilson Barbosa dos Santos, Lucas Ribeiro da Silva, Maria Izabel Pereira Matos, Silvano Ferreira, Valmíral Ferreira dos Santos e o voto de desempate do vereador presidente Alessandro Correa Brito 06 (seis) votos contrários dos vereadores: Adilson Pereira Mota, Charles Cláudio Arruda Costa, Edilson Catarino da Silva, João Manoel da Silveira, Valmir Batista Costa e Valmir Ferreira de Almeida. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, eu Edilson Barbosa dos Santos, Primeiro Secretário lavrei a presente ata, que lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e pelos demais vereadores presentes a esta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de Julho de 2025.



ALESSANDRO CORREA BRITO

Presidente



EDILSON BARBOSA DOS SANTOS

1º Secretário